

## CAMPUS BELO JARDIM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 158478 - IFPE/C. BELO JARDIM

Número do Contrato: 6/2020.  
 Nº Processo: 23297.023842/2019-75.  
 Pregão: Nº 1/2019. Contratante: IFPE - CAMPUS BELO JARDIM. Contratado: 10.875.601/0001-00 - LIDERANCA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n.º 06/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/01/2022 a 27/01/2023, com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 216.138,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/01/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158478 - IFPE/C. BELO JARDIM

Número do Contrato: 1/2020.  
 Nº Processo: 23297.023891/2019-16.  
 Pregão: Nº 5/2019. Contratante: IFPE - CAMPUS BELO JARDIM. Contratado: 03.822.268/0001-05 - P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/01/2022 a 13/01/2023, com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.177,28. Data de Assinatura: 13/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2022).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2021

A autoridade superior do IFPI/Reitoria homologa e torna público o resultado do pregão 25/2021, que tem como objeto: aquisição de material de consumo e permanente - extensão e Desporto, para IFPI/Teresina Zona Sul e demais participantes, em favor da empresa: ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ: 02.441.945/0001-74, os itens 15 no valor de R\$ 6.588,90; 18 no valor de R\$ 3.519,90; valor total de R\$ 10.108,80. SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27, o item 6 no valor total de R\$ 28.200,96. CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, os itens 2 no valor de R\$ 2.720,00; 3 no valor de R\$ 10.540,00; 4no valor de R\$ 2.660,00; 7 no valor de R\$ 15.600,00; Valor total de R\$ 31.520,00. NOVA CAPITALCOMERCIO E MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 23.861.090/0001-00, o item 14 no total de R\$ 23.175,00. UNISOFT DA AMAZONIA - EIRELI, CNPJ: 34.089.681/0001-28, o item 16 no valor total de 1.350,00. VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06, os itens 11 no valor de R\$ 1.161,20; 13 no valor de R\$ 2.004,75; 17 no valor de R\$ 2.785,90; valor total de R\$ 5.951,85. PRINTOOU COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.753.861/0001-50, o item 9 no valor total de 5.460,00. ALEXANDRE FREIRE, CNPJ: 39.334.587/0001-00, o item 5 no valor total de R\$ 4.675,00. Valor global da ata: 110.441,61.

REIANE DE SOUSA CUNHA  
 Pregoeiro

(SIDECA - 31/01/2022) 158146-26431-2022NE800023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 158146

Nº Processo: 23172.001340/2021. Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 01/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel, Teresina - PI, 64053-390, Santa Isabel - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/editais/158146-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GUSTAVO DE CASTRO NERY  
 Pregoeiro Ifpi Reitoria

(SIASGnet - 31/01/2022) 158146-26431-2022NE800023

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 158155

Nº Processo: 23421004205202141. Objeto: Contratação emergencial do SUPORTE TÉCNICO REMOTO do Sistema de Automação de Bibliotecas SÍABI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: PARECER n. 01314/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU Declaração de Dispensa em 09/12/2021. ISMAEL FELIX COUTINHO NETO. Administrador. Ratificação em 24/01/2022. JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 22.332,12. CNPJ CONTRATADA : 05.116.014/0001-99 W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDECA - 31/01/2022) 158155-26435-2022NE800047

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2022 - UASG 158155 - IF DO RN

Número do Contrato: 198/2016.  
 Nº Processo: 23134.033472/2016-02.  
 Pregão: Nº 7/2016. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 09.509.234/0001-33 - PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA. Objeto: . O presente termo aditivo tem por finalidade de restabelecer à execução, a contar de 24 de janeiro de 2022, e prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 198/2016-proad/ifrn, em caráter excepcional e em estrita obediência ao parecer n. 00017/2022/pf-ifrn/pfifrio grande do norte/pgf/agu.. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.131,76. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/01/2022).

## CAMPUS APODI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 158371 - IFRN/CAMPUS APODI

Número do Contrato: 128/2019.  
 Nº Processo: 23136.001250/2019-45.  
 Pregão: Nº 3/2019. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI. Contratado: 19.069.415/0001-40 - PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer valores ao contrato nº 128/2019-proad/ifrn, em estrita observância ao parecer n. 00011/2022/pfifrn/pfifrio grande do norte/pgf/agu.. Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 498.864,78. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/01/2022).

## CAMPUS CURRAIS NOVOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2021

O IFRN Campus Currais Novos torna público o resultado do certame supracitado, sendo vencedora a empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI, cnpj: 06.234.467/0001-82.

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA  
 Diretor Geral

(SIDECA - 31/01/2022)

## CAMPUS NATAL-CENTRAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021 - UASG 158369 - IFRN/CAMPUS NATAL C

Nº Processo: 23057.003708/2021-03.  
 Inexigibilidade Nº 7/2021. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL.  
 Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área física, medindo 192,65 m² (cento e noventa e dois, sessenta e cinco metros quadrados), situada nas dependências do prédio da cedente localizada na av. Sen. Salgado filho, 1559, tirol, cep: 59015-000, natal/rn, conforme condições estabelecidas no projeto básico, documento este, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2026. Valor Total: R\$ 331.473,60. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/01/2022).

## CAMPUS SANTA CRUZ

## RETIFICAÇÃO

No Edital de nº 03, de 12 de janeiro de 2022, publicado no DOU de 13/01/2022, Seção 3, página. 115, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, onde se lê: "I. Das Inscrições: Período das 10h de 13/01/2022 às 23:59h de 23/01/2022", leia-se: "I. Das Inscrições: Período das 10h de 13/01/2022 às 23:59h de 03/02/2022".

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 - UASG 158141

Nº Processo: 23365000201202114 . Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXX da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Economia processual Declaração de Dispensa em 25/01/2022. GREICE DANIELA BACK. Coordenadora de Licitações e Contratos. Ratificação em 27/01/2022. MARCELO LIMA CALIXTO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 121.904,00. CNPJ CONTRATADA : 14.169.702/0001-08 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA. Valor: R\$ 112.855,00. CPF CONTRATADA : 817.376.290-20 GERSON DANIELOST. Valor: R\$ 9.049,00

(SIDECA - 31/01/2022) 158141-26419-2021NE800184

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158141 - IF DO RS

Número do Contrato: 3/2019.  
 Nº Processo: 23419.000064/2019-12.  
 Pregão: Nº 22/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso ii da lei nº 8666/93.. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 658.254,68. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/01/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158141 - IF DO RS

Número do Contrato: 47/2021.  
 Nº Processo: 23419.000888/2021-15.  
 Dispensa. Nº 53/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: O objeto deste termo aditivo tratará da renovação contratual por três meses conforme disposto no artigo 57, inciso ii da lei nº 8666/93.. Vigência: 12/02/2022 a 12/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.708,11. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/01/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 45/2021

O IFRS torna público o resultado do Pregão Eletrônico 45-2021 - Contratação de serviços de Portaria para o IFRS - Campus Rio Grande \_no qual foi declarada vencedora a empresa \_NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR, CNPJ \_08.202.514/0001-31. O processo está disponível para consulta no setor de licitações do Campus Rio Grande do IFRS e o resultado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO Ordenador de Despesas

ALESSANDRA RUIZ TREVISOLO  
 Pregoeira

(SIDECA - 31/01/2022) 158141-26419-2022NE000001





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SANTA CRUZ**

Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, 241120505, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 3/2022 - DG/SC/RE/IFRN

12 de janeiro de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROFESSOR VISITANTE / VISITANTE ESTRANGEIRO**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.051/2021-RE/IFRN, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, em conformidade com Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE ou VISITANTE ESTRANGEIRO para atuar no apoio à execução dos programas de pós-graduação, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. São dispostas vagas de Professor Visitante da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuídas por *Campus* de lotação, Matéria/Disciplina, requisitos mínimos, regime de trabalho e remuneração conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, no Anexo I deste Edital.

1.2. São atribuições do Professor Visitante as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito dos *Campi* do IFRN.

**2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo ao último nível/classe da carreira do servidor equivalente à sua formação na carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, salvo nos casos excepcionais, de acordo com o regime de trabalho estabelecido, mediante previsão orçamentária, conforme Art. 6.º, § 1.º, da Deliberação n.º 11/2011-CONSEPEX/IFRN e Art. 3º da Nota Técnica Conjunta Nº 6/2017 – DIGPE/PROEN – IFRN, sendo composta de: Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação. Em casos excepcionais, poderá ser contratado o professor visitante com outra remuneração, de acordo com a deliberação n.º 11/2011- CONSEPEX, podendo haver remuneração diversa no caso de a titulação do servidor ser diversa do requisito do edital, no caso de mestres, se aplica o último nível e classe que um mestre pode alcançar, a saber, D-IV-04, acrescida da Retribuição por Titulação da formação.

2.2. Os valores atualmente serão de acordo com a atualização prevista na Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016, referente ao período a partir de 1º de agosto de 2018.

2.3. Além da remuneração, o Professor Visitante fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade, auxílio alimentação e auxílio transporte, condicionados ao exame prévio da

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Por força das normas constitucionais, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90 e do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência para cargos/disciplinas que ofereçam menos de 5 (cinco) vagas.

3.4. Caso a elevação determinada no subitem anterior resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de pessoas com deficiência.

3.5. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, uma delas, a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, outra somente a classificação das pessoas com deficiência.

3.5.1. A quantidade de candidatos homologados nas listas obedecerá ao determinado no Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

3.6. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para pessoas com deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo público até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

3.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.8. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.8.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.9. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/disciplina de sua opção.

3.10.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se sua deficiência o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.10.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas das **10h do dia 13 de janeiro de 2022 às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2022**, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>).

4.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

4.1.2. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>), no site do *Campus* Santa Cruz (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>) e no endereço do IFRN *Campus* Santa Cruz, localizado à Rua São Braz, 304, Bairro: Paraíso, Santa Cruz/RN.

4.2. Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

I. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; e

II. Preencher formulário de requerimento de inscrição através do sítio do IFRN (<https://professorsubstituto.ifrn.edu.br>), optando pela Disciplina à qual concorrerá, e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.3. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

4.4. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

4.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

4.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento próprio, anexando cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no PROCESSO SELETIVO, junto ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Cruz do IFRN, situado a Rua São Braz, 304, Bairro: Paraíso, Santa Cruz/RN, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no Anexo II deste Edital, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.6.2. O resultado do requerimento será publicado na página do *Campus* Santa Cruz do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>) em 19 de janeiro de 2022, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

4.7. O Edital do Processo seletivo estará disponível no sítio do *Campus* Santa Cruz do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>).

4.8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o processo seletivo.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Cruz, até o último dia de inscrição, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, ou através do e-mail [pss.sc.ifrn@gmail.com](mailto:pss.sc.ifrn@gmail.com), requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.9.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, telefone, e-mail para correspondência.

4.9.2. O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

4.9.3. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação serão indeferidos.

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos deverão entregar, presencialmente, ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Cruz do IFRN, no período de 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, horário das 08h às 11h e de 13h às 17h, os seguintes documentos:

5.1.1. Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo, encadernado, em 3 (três) vias;

5.1.2. Cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, encadernados à parte, em 1 (uma) via;

5.1.3. Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Desenvolvimento Tecnológico ou Projeto de Inovação a ser desenvolvido no IFRN, conforme especificações e parâmetros expostos no Anexo III deste Edital.

5.1.4. Título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos (no último dia do prazo para inscrição); ou termo de ciência (Anexo IV) de que caso haja candidato que cumpra o requisito, não será classificado no processo seletivo.

5.2. Quando da entrega da documentação, o candidato receberá seu comprovante (anexo V).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

6.1.1. Exame do Currículo do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica;

6.1.2. Avaliação do projeto entregue com sua apresentação oral.

6.1.2.1. A data e horário da apresentação oral do projeto será informada conforme cronograma (Anexo II) e terá duração de 30 (trinta) minutos, na sede do *Campus* Santa Cruz.

6.1.2.2. O Candidato que entregar a documentação do item 5.1 mas não comparecer à apresentação oral do projeto estará eliminado.

6.2. Nas duas etapas a banca avaliadora composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da área/disciplina correspondente à vaga pleiteada e 1 (um) da equipe técnico-pedagógica, atribuirá pontuação conforme ficha de avaliação constante no Anexo VI.

6.3. Ao Currículo *Lattes* do candidato será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), normalizada para o conjunto de candidatos à mesma vaga, e arredondada para valor inteiro, de acordo com critérios e pesos definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo VI deste Edital.

6.4. À avaliação do Projeto será conferida a pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com arredondamento para valor inteiro, de acordo com os critérios definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo VI deste Edital.

6.4.1. De acordo com o que determina o art.13, §3.º do Decreto Federal n.º 6.944/2009, as provas orais serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

6.5. Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na apresentação oral são de escolha e responsabilidade de cada candidato, a Comissão de Organização recomenda o uso de computador desktop ou notebook para melhor desenvolvimento da sessão.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o manuseio dos seus próprios recursos tecnológicos, bem como a sua operação.

6.7. A análise e avaliação do Currículo *Lattes* e da apresentação oral do projeto pautar-se-á nos seguintes critérios:

6.7.1. Produção acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica regular nos últimos 5 (cinco) anos;

6.7.2. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos e compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplina e área de conhecimento em que irá atuar como Professor Visitante;

6.7.3. Sustentabilidade, viabilidade, exequibilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do Projeto apresentado.

6.8. Não serão considerados os títulos ou publicações obtidas após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados.

6.9. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.10. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra o resultado da análise do Currículo *Lattes* e do Projeto/Apresentação Oral.

7.2. Para interpor recursos, o candidato deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo VII, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão de processo seletivo ou banca examinadora.

7.3. O candidato que interpuser recurso deverá discriminar quais os itens avaliativos do Currículo *Lattes* e/ou do Projeto/Apresentação Oral. Deverá, ainda, informar nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, telefone, e-mail e endereço para correspondência.

7.3.1. Quando solicitado em recurso, a banca de avaliação reexaminará a exposição oral do Projeto do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s).

7.4. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

7.5. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h às 11h ou das 13h às 17h no dia útil seguinte ao da divulgação do resultado do qual deseje recorrer ou através do e-mail: [pss.sc.ifrn@gmail.com](mailto:pss.sc.ifrn@gmail.com), anexando o formulário digitalizado com assinatura legível constante no Anexo VII. Esse envio também deve ocorrer até as 17h.

7.6. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo II deste edital, no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) e, também, no sítio do *Campus* Santa Cruz

(<https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) e, também, no sítio do *Campus* Santa Cruz (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>), conforme o calendário no Anexo II.

8.2. O resultado final será expresso pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas nas duas etapas, com arredondamento para valor inteiro.

8.3. O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina e por *Campus*, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

8.4. Os critérios de classificação serão, em ordem de prioridade:

8.4.1 Maior valor do resultado final;

8.4.2 Maior pontuação na apresentação oral do projeto;

8.4.3 Maior pontuação no Currículo *Lattes*;

8.4.4. Maior idade.

8.5. Constarão como classificados no resultado parcial e no Edital de Homologação apenas os candidatos que atenderem os requisitos do item 9.1, com atenção especial ao inciso IV.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para contratação:

I. Gozo dos direitos políticos, para os brasileiros;

II. Quitação com as obrigações militares e eleitorais, para os brasileiros;

III. Apresentação de visto de entrada no Brasil, para os estrangeiros, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do Contrato;

IV. Ser portador do título de doutor há, no mínimo, dois anos (no último dia do prazo para inscrição);

IV.1. Excepcionalmente, poderá ser contratado professor visitante sem o título de doutor, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos, ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, com aprovação do Conselho Superior do IFRN, com parecer prévio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRN.

IV.2. A excepcionalidade prevista no item anterior, só será considerada quando não existirem doutores inscritos com o referido título, há no mínimo, dois anos.

V. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, atestado por resolução do Conselho Superior do IFRN, com parecer prévio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRN;

VI. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;

VII. Idade mínima de 18 anos;

VIII. Aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do IFRN;

9.1.1 A comprovação de competência ou reconhecimento de qualificação profissional referidos nos itens IV.I e V serão deliberadas mediante submissão aos respectivos conselhos institucionais de currículo acadêmico e profissional de candidato aprovado no processo seletivo e convocado para contratação pelo setor de gestão de pessoas do campus contratante.

9.1.2. O candidato submetido ao procedimento estabelecido no subitem 9.1.1 terá livre acesso às reuniões do CONSEPEX e do CONSUP nas quais se deliberar por sua comprovação de competência ou reconhecimento de sua qualificação, bem como terá direito de apresentar e defender seu currículo acadêmico e profissional.

9.1.3. O não reconhecimento de comprovação de competência ou qualificação profissional pelo CONSUP implicará inabilitação para contratação do respectivo candidato.

9.2. A não apresentação de quaisquer dos comprovantes exigidos no item 9.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do processo seletivo.

## 10. DA CONTRATAÇÃO E VALIDADE

10.1. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período máximo de até 12 (doze) meses, a contar de sua contratação, em se tratando de professores visitantes nacionais, podendo ocorrer prorrogações, desde que o período total não ultrapasse 24 meses;

10.2 Até 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua contratação, em se tratando de professores visitantes estrangeiros, podendo ocorrer prorrogações apenas dentro do prazo máximo dos 48 meses.

10.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

10.4. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou processo seletivo, desde que compatível com o Projeto de Atividades apresentado e avaliado.

10.5. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro *Campus* do IFRN diferente daquele para o qual fez a inscrição.

10.6. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

10.6.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFRN convocar o próximo candidato habilitado.

10.6.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

10.6.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá trinta dias para apresentar a documentação necessária à contratação.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:

10.7.1. Documentos:

I. Declaração de acumulação de cargos;



II. Declaração de bens e valores;

III. Declaração da Junta Médica Oficial do IFRN sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - Art. 14 da Lei n.º 8.112/90);

IV. Declaração de que não está recebendo auxílio-desemprego;

V. Uma fotografia 3x4;

VI. Dados bancários com números de banco, agência e conta salário.

#### 10.6.2. Originais e Fotocópias de Documentos:

I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III. Cédula de Identidade;

IV. Certidão de nascimento ou de casamento;

V. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);

VI. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino), para brasileiros;

VII. Comprovante de escolaridade;

VIII. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral, para brasileiros;

IX. Carteira de trabalho (folhas de número e série e folha do 1.º emprego);

X. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone etc.).

XI. Exames necessários para a Junta Médica, conforme lista a ser entregue pelo IFRN.

XII. Específicos para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte e visto de permanência no Brasil.

10.7. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II. dispensar tratamento ofensivo a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

11.2. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

11.3. Não poderá ser contratado o candidato que, tendo sido Professor Substituto, Temporário ou Visitante nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino, no Brasil, não tenha completado 24 (vinte e quatro) meses de interstício desde o final de seu último contrato, ou que esteja com contrato em vigor, de acordo com o artigo 9.º, Item III, da Lei n.º 8.745/93, alterada pela Medida Provisória n.º 1887-46, de 24 de setembro de 1999.

11.4. Para os fins do disposto neste edital, serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

11.4.1. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação no momento da contratação.

11.5. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito a contratação, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFRN.

11.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

11.8. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFRN.

(assinado eletronicamente)

**SAMIRA FERNANDES DELGADO**

Diretora-Geral

(Portaria de nomeação: 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

(Portaria de delegação de competências: 1.051/2021-RE/IFRN, de 06/08/2021, publicada no DOU de 11/08/2021)

CARGO: PROFESSOR VISITANTE / VISITANTE ESTRANGEIRO

CLASSE/NÍVEL: TITULAR-01

**VAGA PARA O CAMPUS SANTA CRUZ**

MATÉRIA/DISCIPLINA	Nº DE VAGAS (Ampla Concorrência)		01*
DIDÁTICA	Cadastro de reserva esperado		
	Lista Geral	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
	04	01	05
<p><b>Habilitação / Requisitos Mínimos**:</b> Licenciatura em Pedagogia acrescida de Doutorado em Educação ou áreas afins.</p> <p><b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais.</p>			

\*Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\*Poderão ser excepcionalmente contratados candidatos com formação na área, sem o título de doutor, conforme disposições do item 9.1 e seus subitens.

## CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	das 10h do dia 13/01/2022 às 23h59 do dia 23/01/2022
Requerimento de candidato com condições especiais	
Requerimento de isenção e entrega de documentos para isenção	13, 14, 17 e 18/01/2022
Resultado do requerimento de isenção	19/01/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	28/01/2022
Entrega da documentação para seleção	31/01/2022 a 01/02/2022
<b>Divulgação das datas, horários e locais para apresentação oral do projeto entregue</b>	<b>02/02/2022</b>
Período da apresentação oral do projeto entregue	a partir de 03/02/2022
Resultado Parcial da Avaliação Curricular e da Apresentação Oral	*a definir
Recurso contra as pontuações	**a definir
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>***a definir</b>

\*1º dia útil após a data da última Apresentação Oral dos projetos entregues;

\*\*1º dia útil após a data prevista do Resultado Parcial da Avaliação Curricular e da Apresentação Oral;

\*\*\*2º dia útil após a data destinada à apresentação de recursos contra as pontuação da Avaliação Curricular e da Apresentação Oral.

## ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

**Observação:** O candidato deverá atentar-se ao item 5.1.3, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto de trabalho a ser apresentado.

### **Apresentação do Projeto de Trabalho:**

O projeto de trabalho deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto de trabalho e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas na parte superior da página, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

### **Tópicos Essenciais:**

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc.) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Referencial teórico, apresentando os conceitos, teorias e trabalhos relacionados ao projeto de trabalho.

IV. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

V. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto de trabalho.

VI. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto de trabalho e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VII. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto de trabalho.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n.º \_\_\_\_\_, atesto que fui devidamente informado(a) e orientado(a) pela  
comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 3/2022-DG/SC/IFRN que caso haja candidato que cumpra o  
requisito estabelecido em Edital (diploma de Doutorado com no mínimo DOIS anos até o último dia da inscrição),  
não serei classificado(a) no processo seletivo.

---

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE DOCUMENTOS ENTREGUES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES	
NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	Matéria/Disciplina:
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

[Local e data]. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento

## ITENS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE TRABALHO

## A) AVALIAÇÃO CURRICULAR

		VALOR DOS PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
a. Titulação acadêmica	Título de Doutorado na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30 pontos (*)			
	Título de Mestrado na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	15 pontos (*)			
	Título de Especialização na área (mínimo de 360 horas), expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	6 pontos (*)			
	Pontuação máxima do tópico	30 pontos (*)			
b. Experiência no Ensino	Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica, com valor de 3 pontos por semestre	9 pontos Máximo (**)			
	Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 2 pontos por semestre	6 pontos Máximo (**)			
	Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 2 pontos por semestre.	6 pontos Máximo (**)			
	Experiência profissional em pós-graduação na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 1 ponto por ano de serviço.	6 pontos Máximo (**)			
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em graduação, com 1 ponto por orientação.	6 pontos Máximo (**)			
	Orientação de Trabalho de				



	Conclusão de Curso (TCC) em pós-graduação lato sensu, com 2 pontos por orientação.	6 pontos Máximo (**)			
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pós-graduação stricto sensu, com 3 pontos por orientação.	9 pontos Máximo (**)			
c. Experiência em Pesquisa	Autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos por livro.	4 pontos Máximo (***)			
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 1 ponto por capítulo de livro.	2 pontos Máximo (***)			
	Autoria ou coautoria de trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de conferência internacional relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos por trabalho científico.	4 pontos Máximo (***)			
	Autoria ou coautoria de trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de conferência nacional relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 1 ponto por trabalho científico.	2 pontos Máximo (***)			
d. Experiência em Extensão	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	6 pontos Máximo (****)			
	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração entre 3 e 12 meses (inclusive), com valor de 1 ponto por projeto.	4 pontos Máximo (***)			
<b>Total máximo</b>		100 pontos			

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Os títulos referentes à alínea “a” serão válidos mediante comprovação por meio de Diploma (frente e verso).

(\*\*) Os títulos referentes às alíneas “b” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

(\*\*\*) Os títulos referentes à alínea “c”, somente serão válidos mediante comprovação das publicações (dos últimos 5 anos), sendo: i) para livro ou capítulo de livro: cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; e ii) para trabalho científico, primeira página do artigo ou link relacionado (desde que contenha o nome do autor e o título do trabalho) e, quando houver, DOI (Digital Object Identifier).

(\*\*\*\*) Os títulos referentes à alínea “d” somente serão válidos mediante comprovação oficial por meio de declaração, de termo de convênio, publicação de resultado de edital, portaria de instituição pública ou contrato com órgão/agência de financiamento.

- Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos, com valor expresso em casas decimais
- A Nota da Prova de Títulos será aquela atribuída pela banca de examinadores a partir dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato

## B) APRESENTAÇÃO ORAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AV1	AV2	AV3	VALOR ATRIBUÍDO
	O tema é pertinente e atual	5,0				
	A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	5,0				
	Clareza dos objetivos geral e específicos apresentados	5,0				
	A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	5,0				
	Metodologia: alinhamento entre os procedimentos empregados com os objetivos e resultados esperados para o projeto	5,0				
	Relavância do projeto, considerando o estado da arte apresentado, o atual nível de maturidade de tecnologias envolvidas e os resultados esperados do projeto	5,0				
	Relevância dos resultados do projeto para o ensino, pesquisa e extensão, e para o mercado, considerando o apontamento de problemas atuais, justificativa e resultados esperados do projeto	10,0				
	Adequação do cronograma do projeto ao seus objetivos e resultados esperados	10,0				
	Exposição dos objetivos e escopo do projeto	2,5				
	Exposição das justificativas do projeto	2,5				

<b>APRESENTAÇÃO</b>	Exposição do potencial inovador dos resultados gerados	5,0				
	Segurança e domínio do conteúdo	5,0				
	Organização lógica e clareza na apresentação do projeto	5,0				
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	2,5				
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5				
	Aplicabilidade do projeto ao eixo tecnológico do campus	10,0				
	Capacidade de síntese	5,0				
	Abrangência na exposição dos conteúdos específicos no projeto	2,5				
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	2,5				
	Autocontrole e postura durante a apresentação	5,0				
<b>TOTAL</b>		100 pontos				



Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/SC**, em 12/01/2022 16:59:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365506

Código de Autenticação: 2d84c2874a

